



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 227 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no art. 2º, I, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 86, de 16 de julho de 2019, e haja vista a decisão que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2013.0006658/2021-61, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III e o parágrafo único do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

III – MOACYR REY FILHO, Conselheiro Nacional do Ministério Público;
.....

Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida pelo Conselheiro Moacyr Rey Filho.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de novembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS